ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE/SC

Setor (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. **Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)**

A presente contratação decorre da necessidade de organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC, prevista para o dia 06 de novembro de 2026, constituindo espaço de participação social, discussão e construção coletiva de propostas voltadas ao aprimoramento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A realização da Conferência envolve diferentes etapas, desde a preparação e organização dos trabalhos até a condução das atividades no dia do evento e posterior sistematização dos resultados. Entre as atividades necessárias estão a orientação técnica, organização dos eixos e grupos de discussão, realização da palestra magna, condução dos debates, sistematização das propostas, organização da plenária, apoio ao processo de escolha dos delegados e elaboração do relatório final.

Considerando a especificidade dessas atividades, identifica-se a necessidade de suporte técnico especializado para auxiliar o Município e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na adequada condução do processo conferencial. O serviço demanda conhecimento relacionado às políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, aos espaços de participação e controle social e à metodologia necessária para organização e condução dos trabalhos da Conferência.

A contratação busca, portanto, proporcionar condições técnicas adequadas para o desenvolvimento das diferentes etapas do evento, garantindo organização dos trabalhos, orientação aos participantes, adequada sistematização das propostas e registro dos resultados produzidos, de forma a permitir seu posterior encaminhamento às etapas subsequentes.

Dessa forma, a necessidade identificada consiste em assegurar assessoria técnica especializada para apoiar o planejamento, a realização e a conclusão da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contribuindo para o fortalecimento da participação social e para o aprimoramento das ações e políticas públicas municipais destinadas às crianças e aos adolescentes.

2. **Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)**

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de

Belmonte/SC para o exercício de 2026.

Embora não tenha sido contemplada no planejamento inicial das contratações, posteriormente foi identificada a necessidade de contratação de assessoria técnica especializada para auxiliar na organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC, prevista para ocorrer em 06 de novembro de 2026.

A contratação mostra-se necessária para atender à demanda relacionada à realização da Conferência, proporcionando suporte técnico ao Município e ao CMDCA nas etapas de preparação, execução e conclusão dos trabalhos.

Dessa forma, a ausência de previsão no PCA deverá ser devidamente registrada no processo administrativo, adotando-se, quando cabível, as providências necessárias para sua adequação ao planejamento das contratações do Município.

3. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

Para a adequada execução do objeto, a empresa a ser contratada deverá possuir qualificação técnica e experiência compatível com os serviços de assessoria para organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando a natureza técnica das atividades a serem desenvolvidas.

A profissional responsável pela execução deverá possuir formação de nível superior e experiência comprovada em políticas públicas, preferencialmente com atuação relacionada aos direitos da criança e do adolescente, participação e controle social, realização de conferências, palestras, capacitações, assessorias ou atividades correlatas. A capacidade técnica deverá ser demonstrada por meio de currículo, atestados de capacidade técnica, certificados e/ou outros documentos pertinentes.

A contratada deverá possuir conhecimento técnico para orientar o Município e o CMDCA nas diferentes etapas da Conferência, incluindo preparação e organização dos trabalhos, disponibilização de instrumentais, realização da palestra magna, condução dos grupos e debates, sistematização das propostas, apoio à plenária, orientação quanto à eleição dos delegados e elaboração do relatório final.

A execução dos serviços deverá observar as orientações oficiais aplicáveis ao processo conferencial, bem como o tema, os eixos e demais diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes para a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A contratada deverá ainda possuir regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, manter as condições de habilitação durante a execução contratual e responsabilizar-se por todos os custos necessários à prestação dos serviços, inclusive transporte, alimentação e hospedagem da profissional responsável, sem custos adicionais ao Município.

4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria técnica para organização e realização	SERVIÇO	01	R$3.000,00	R$3.00000

	da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC, compreendendo orientação técnica prévia, disponibilização de instrumentais, palestra magna presencial, organização e condução dos grupos de discussão e debates, apoio à sistematização e aprovação das propostas em plenária, orientação para eleição dos delegados e elaboração do relatório final da Conferência.				

A quantidade estimada corresponde à contratação de 01 (um) serviço completo de assessoria técnica, abrangendo as atividades preparatórias, à execução presencial da Conferência e as atividades posteriores necessárias à conclusão do objeto. A carga horária presencial prevista é de 04 (quatro) horas, não se limitando, contudo, a contratação exclusivamente a esse período, considerando as demais atividades que integram o serviço.

8. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis para a organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC, bem como identificar contratações semelhantes e os valores praticados para serviços dessa natureza.

Considerando as características da demanda, foram analisadas como possibilidades a realização das atividades pela equipe municipal e pelo CMDCA ou a contratação de empresa/profissional especializado para prestação de assessoria técnica. A realização pela equipe municipal não se mostrou a solução mais adequada diante da necessidade de conhecimento técnico específico para orientação metodológica, condução dos trabalhos, abordagem dos eixos temáticos, organização dos grupos de discussão, sistematização das propostas, plenária, eleição dos delegados e elaboração do relatório final.

Dessa forma, identificou-se como solução mais adequada a contratação de assessoria técnica especializada, abrangendo de forma integrada as etapas de preparação, realização e conclusão da Conferência.

Para análise dos valores praticados no mercado, foram identificadas contratações semelhantes realizadas por outros municípios. No Município de São José do Cedro/SC, foi realizada contratação para elaboração e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo valor de R$2.700,00. No Município de Imbituva/PR, foi identificada contratação de empresa especializada para serviço relacionado à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo valor de R$3.000,00.

A análise realizada demonstra a existência de prestação especializada desse tipo de serviço no mercado e indica que o valor estimado para a contratação encontra-se compatível com as referências levantadas. Considerando ainda que a solução pretendida contempla orientação prévia, atuação presencial na Conferência e atividades posteriores de sistematização e elaboração do relatório final, conclui-se que a contratação de assessoria técnica especializada apresenta-se como solução adequada para atendimento da necessidade identificada.

REFERÊNCIA	**OBJETO**	**VALOR TOTAL**
Município de São José do Cedro/SC	Elaboração e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	R$2.700,00
Município de Imbituva/PR	Contratação de empresa especializada para a palestra na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	R$3.000,00
Proposta Município de Belmonte/SC	Assessoria Técnica para a organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$3.000,00

9. Descrição da solução como um todo:(apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica destinada à organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC, contemplando de forma integrada as etapas de preparação, execução e conclusão do evento.

Na etapa preparatória, a solução compreenderá a prestação de orientação técnica ao Município e ao CMDCA, bem como a disponibilização de modelos, instrumentais e demais subsídios necessários à organização dos trabalhos e ao adequado desenvolvimento da Conferência.

Durante a realização do evento, prevista para o dia 06 de novembro de 2026, no espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Belmonte/SC, a contratada realizará a palestra magna, com carga horária presencial de 04 (quatro) horas, além de prestar suporte técnico na organização e condução dos grupos de discussão, debates e demais atividades previstas. A solução também compreenderá o apoio à sistematização das propostas, condução da plenária e orientação quanto ao processo de eleição dos delegados.

Após a realização da Conferência, a contratada será responsável pela sistematização dos resultados e elaboração do relatório final, assegurando o registro das discussões, propostas e demais informações necessárias à conclusão dos trabalhos e aos encaminhamentos decorrentes do processo conferencial.

A contratação compreenderá 01 (um) serviço completo de assessoria técnica, pelo valor estimado de R$3.000,00 (três mil reais), estando incluídas nesse valor as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, alimentação e hospedagem da profissional responsável.

Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo de execução do objeto, desde a preparação até a conclusão da Conferência, permitindo que o Município e o CMDCA disponham de suporte técnico especializado e contínuo ao longo das diferentes etapas, favorecendo a organização dos trabalhos, a participação dos envolvidos, a adequada construção e sistematização das propostas e o registro dos resultados alcançados.

10. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, correspondente à prestação de **01 (um) serviço completo de assessoria técnica** para organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC.

O valor foi definido com base na proposta apresentada e nas referências de preços obtidas no levantamento de mercado, demonstrando-se compatível com os valores praticados em contratações de serviços de natureza semelhante.

Estão incluídas no valor estimado todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive **transporte, alimentação e hospedagem da profissional responsável**, não sendo previstos custos adicionais dessa natureza para o Município.

Valor total estimado: R$3.000,00 (três mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria técnica para organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC, compreendendo orientação técnica prévia, disponibilização de instrumentais, palestra magna presencial, organização e condução dos grupos de discussão e debates, apoio à sistematização e aprovação das propostas em plenária, orientação para eleição dos delegados e elaboração do relatório final da Conferência.	SERVIÇO	01	R$3.000,00	R$3.00000

11. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:(justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)

A contratação **não será parcelada**, considerando que o objeto corresponde a um único serviço de assessoria técnica, composto por atividades interdependentes que abrangem a preparação, realização e

conclusão da **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC**.
As atividades de orientação prévia, disponibilização de instrumentais, palestra magna, condução dos grupos e debates, sistematização das propostas, apoio à plenária e eleição dos delegados e elaboração do relatório final possuem relação entre si e devem ser desenvolvidas de forma integrada, garantindo continuidade e uniformidade na condução dos trabalhos.
O parcelamento do objeto entre diferentes prestadores **não se mostra tecnicamente adequado nem operacionalmente vantajoso**, pois poderia ocasionar fragmentação das responsabilidades e perda de continuidade entre as etapas da Conferência, além de demandar maior esforço administrativo para coordenação e acompanhamento de diferentes contratações.
Dessa forma, opta-se pela **contratação global de 01 (um) serviço**, preservando a integração entre as atividades e favorecendo a eficiência na execução, acompanhamento e conclusão do objeto.

12. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)

Com a contratação da assessoria técnica especializada, pretende-se garantir a **adequada organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC**, proporcionando suporte técnico ao Município e ao CMDCA durante as etapas de preparação, execução e conclusão do evento.
Espera-se que a contratação contribua para a organização metodológica dos trabalhos, adequada abordagem dos eixos temáticos, condução qualificada dos grupos de discussão e debates, participação dos diferentes segmentos envolvidos e construção coletiva das propostas relacionadas à política municipal de promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Pretende-se, ainda, assegurar a adequada **sistematização das propostas e deliberações**, a organização da plenária, o apoio ao processo de eleição dos delegados e a elaboração do relatório final, possibilitando que os resultados produzidos durante a Conferência sejam devidamente registrados e encaminhados às etapas subsequentes.
Como resultado final, espera-se que a contratação proporcione **maior organização, segurança técnica e eficiência na realização da Conferência**, fortalecendo a participação social e contribuindo para que as demandas e propostas apresentadas pelos participantes possam subsidiar o planejamento e o aprimoramento das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes no Município de Belmonte/SC.

12. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica destinada à organização e realização da **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC** mostra-se **necessária, adequada e viável** para atendimento da demanda da Administração Municipal.
A solução escolhida permite contemplar, de forma integrada, às diferentes etapas necessárias à realização da Conferência, incluindo orientação técnica prévia, disponibilização de instrumentos, palestra magna,

condução dos trabalhos e grupos de discussão, sistematização das propostas, apoio à plenária e eleição dos delegados, bem como elaboração do relatório final.

Sob o aspecto técnico e operacional, a contratação de assessoria especializada mostra-se adequada diante das características do objeto e da necessidade de suporte específico para a organização e condução do processo conferencial. Sob o aspecto econômico, o valor estimado de **R$3.000,00 (três mil reais)** encontra-se compatível com as referências identificadas no levantamento de mercado e contempla as despesas necessárias à execução do serviço, inclusive transporte, alimentação e hospedagem da profissional responsável.

A contratação também possibilita a execução do objeto de forma integrada, evitando a fragmentação das atividades e favorecendo a continuidade entre as etapas de preparação, realização e conclusão da Conferência.

Diante do exposto, **considera-se tecnicamente e economicamente viável o prosseguimento da contratação**, por atender à necessidade identificada e apresentar solução compatível com os objetivos da Administração Pública, observados os requisitos legais e administrativos necessários à formalização da contratação.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

gov.br
Documento assinado digitalmente
GIOVANA COLETTO
Data: 26/10/2026 13:35:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIOVANA COLETTO
Presidente do CMDCA.

Belmonte-SC, 30 de setembro de 2026.